



## NOTIFICAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Benedito Francisco da Silveira Figueredo, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 448/2007 – SECID**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID e a Prefeitura de Codó, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Luiz Rocha Filho, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 003/2018 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura de Balsas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

SO ADMINISTRATIVO Nº 10544/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **AUTOPOSTO BR LTDA**, CNPJ nº 34.007.749/0001-82. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2021, OBJETO: Termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 002/2021, visando sua prorrogação por 02 (dois) meses, com nova vigência de 01/01/2022 a 28/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FONTE DE RECURSO Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 04.122.0021.3038.0000 – MANUT. E FUNCION. DA CHEFIA DE GABINETE; 04.122.0021.2003.0000 – MANUT. E FUNCION. DA CASA CIVIL; 04.122.0632.3041.0000 – MANUT. E FUNCION. DA SECRETARIA DE ADM E PLAN; 04.121.0021.2008.0000 – MANUT. E FUNCION. DA SEC DE ORÇ. GESTÃO E FINANÇAS; 15.451.0021.3026.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC DE DESENVOL ECON. E INFRAEST; 18.541.0015.2043.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE MEIO AMBIENTE; 20.605.0611.3058.0000 – MANT E FUNC DA SEC DE AGRICULTURA. Coroatá/MA 20/12/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo. **LEIA-SE CORRETO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10544/2021 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **AUTOPOSTO BR LTDA**, CNPJ nº 34.007.749/0001-82. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2021, OBJETO: Termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 002/2021, visando sua prorrogação por 02 (dois) meses, com nova vigência de 01/01/2022 a 28/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FONTE DE RECURSO 04.122.0021.3038.0000 – MANUT. E FUNCION. DA CHEFIA DE GABINETE; 04.122.0021.4005.0000 – MANUT. E FUNCION. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 04.122.0632.3041.0000 – MANUT. E FUNCION. DA SECRETARIA DE ADM E PLAN; 04.121.0021.2008.0000 – MANUT. E FUNCION. DA SEC DE ORÇ. GESTÃO E FINANÇAS; 15.451.0021.3026.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC DE DESENVOL ECON. E INFRAEST; 18.541.0015.2043.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE MEIO AMBIENTE; 20.605.0611.3058.0000 – MANT E FUNC DA SEC DE AGRICULTURA; Categoria Econômica 3.3.90.39.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Coroatá/MA 20/12/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo. Coroatá/MA, 19 de janeiro de 2022, Francisco Carvalho Brandão. Secretário Municipal de Governo.

## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 065- DPGE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Felipe Dias Correa**, matrícula nº 2436020, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
001/2022	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A	06.809.941/0001/57	Prestação de serviços continuados de telecomunicações com alto desempenho, que compreendem fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento, monitoramento proativo e manutenção de equipamentos por meio de redes IP (Internet Protocol) multisserviços com suporte VPN (Virtual Private Networks) e QoS (Quality of Services), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem para todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão- DPE/MA.	A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 01 (primeiro) de Fevereiro de 2022.